



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 245, de 27 de Julho de 1965.

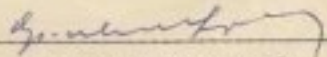
ELEVA o pagamento mensal sobre cada aluno da Escola Popular Municipal:

A CAMARA MUNICIPAL decreta e su sanciona e promulga a presente Lei:

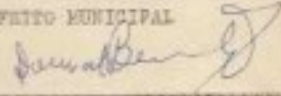
Art.1º - Fica elevada o pagamento mensal de \$1.50 para \$1.50 aos Professores, sobre cada aluno das Escolas Populares Municipais, criadas com a Lei Nº 109, de 14/04/1954, devidamente comprovado em Resumo de Frequencia mensal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 27 de Julho de 1965.



Dr. Graciliano Lordão
PREFEITO MUNICIPAL



Durval Bariti
Secretário.